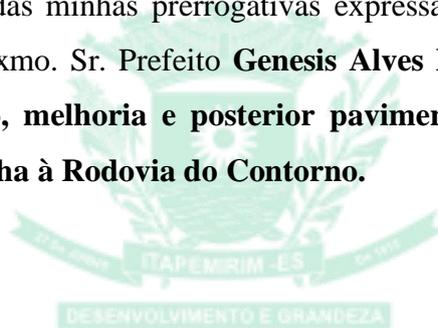


INDICAÇÃO Nº ____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** o **alteamento, melhoria e posterior pavimentação da estrada que liga a comunidade de Fazenda Velha à Rodovia do Contorno.**



Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Considerando a legítima solicitação dos moradores da comunidade de Fazenda Velha, que enfrentam diariamente dificuldades para trafegar pela estrada que dá acesso à Rodovia do Contorno, venho, por meio desta indicação, sugerir ao Executivo Municipal que sejam tomadas providências urgentes para o **alteamento da referida via**, elevando seu nível acima dos terrenos adjacentes, tendo em vista que, atualmente, a mesma se encontra em cota inferior, o que ocasiona o constante **acúmulo de água** e lama, comprometendo seriamente a trafegabilidade¹.

A estrada, da forma como está, torna-se praticamente **inacessível em períodos de chuva**, prejudicando os moradores, por ser o caminho mais curto entre a comunidade e outras localidades. Em momentos como esses, **apenas veículos como caminhões** conseguem fazer uso do trajeto; motos, por outro lado, não conseguem trafegar.

Ademais, após a elevação do nível da estrada, é de extrema importância que o Município promova o **serviço de saibro ou solo-brita**, ou até mesmo avalie a possibilidade de **execução de pavimentação com calçamento ou asfalto**, garantindo, assim, **condições adequadas de tráfego e segurança** para os munícipes².

Ressalta-se que essa estrada representa uma **importante rota alternativa** para aqueles que se dirigem ao distrito de Itaipava, necessitam acessar a BR-101 ou têm como destino o município de Cachoeiro de Itapemirim. Trata-se de um **verdadeiro atalho**, que pode representar economia de tempo e recursos para quem o utiliza. No entanto, na situação atual, seu uso está inviabilizado, prejudicando fortemente a mobilidade e a qualidade de vida da população local.

¹ De acordo com **os artigos 23, inciso III, e 30, inciso V, da Constituição Federal**, é dever dos entes federativos, em especial dos Municípios, garantir infraestrutura adequada à população, incluindo a manutenção das estradas vicinais que asseguram o direito de ir e vir e a dignidade da pessoa humana.

² Segundo o **Art. 157, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itapemirim**, compete ao Município compatibilizar sua ação com o Estado, visando à promoção da infraestrutura física, viária, social e de serviços na zona rural. Isso inclui expressamente a responsabilidade por estradas e transporte, além de outras áreas como eletrificação, irrigação, educação, saúde e assistência social.



Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a viabilização da presente demanda, tendo em vista **garantir dignidade³, acesso e mobilidade** aos moradores da comunidade de Fazenda Velha. Informo, ainda, que **imagens em anexo** acompanham esta indicação, ilustrando de forma clara o estado crítico em que a via se encontra.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

³ Conforme o **artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988**, a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República.





 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

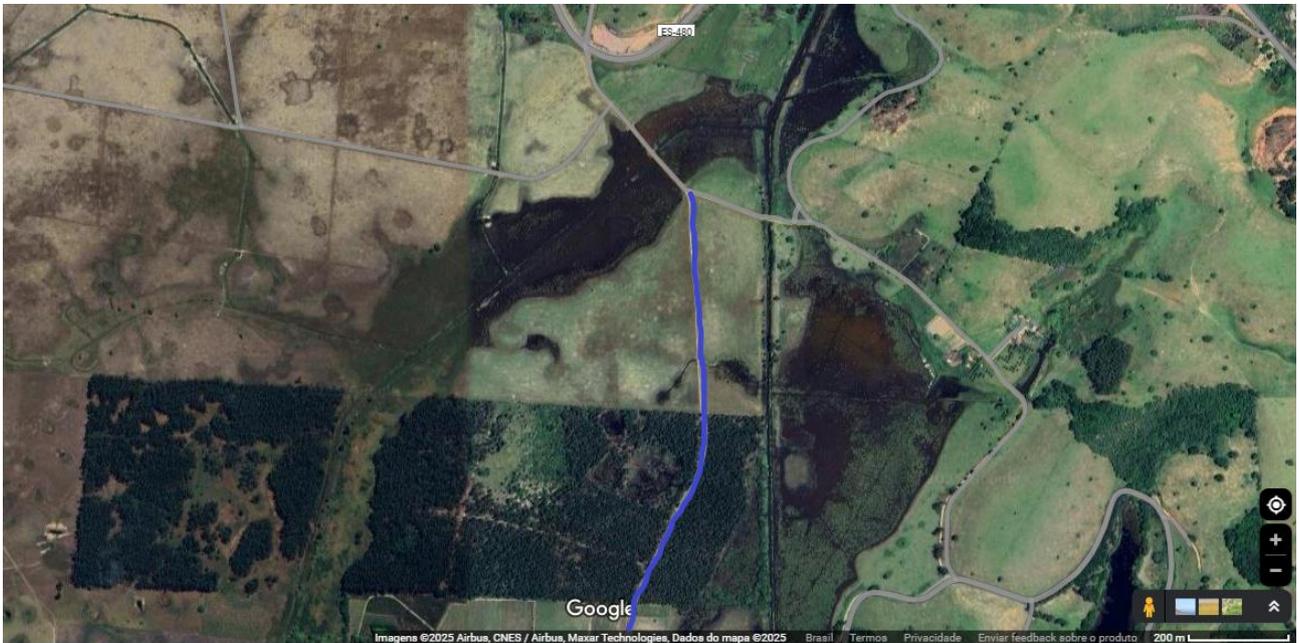
 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

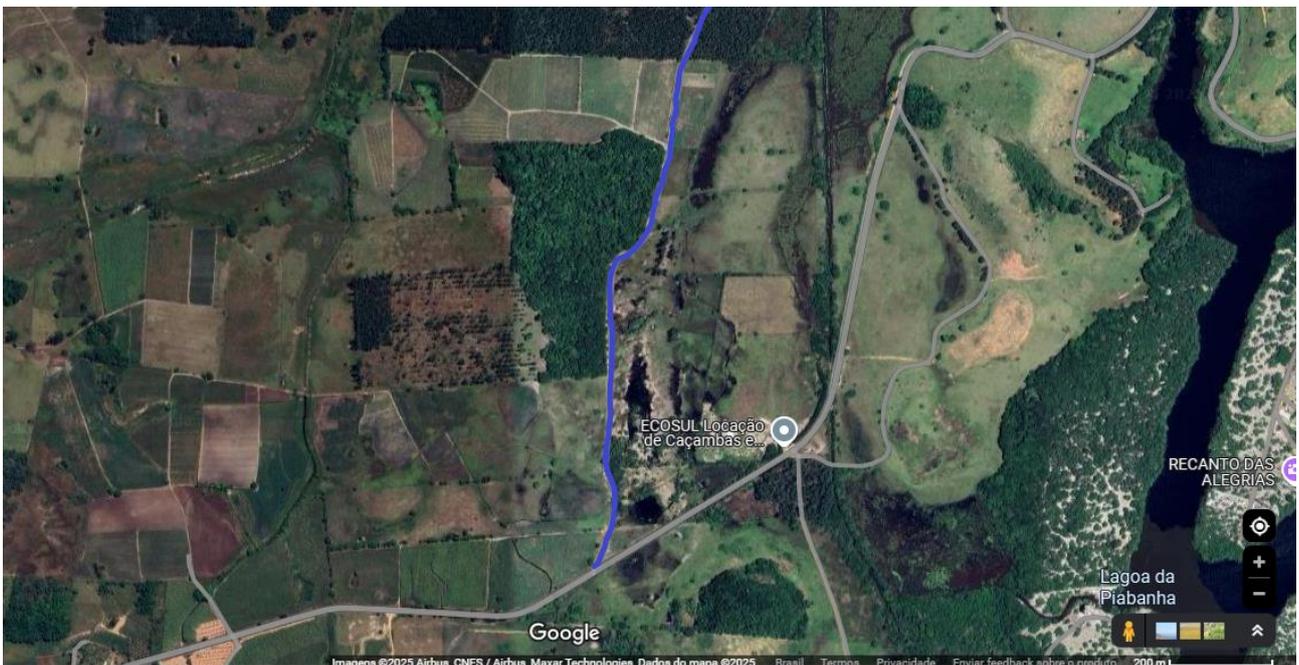
 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.